



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
QUADRIÉNIO 2013-2017

ATA N.º 5 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos trinta dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quinze, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e quarenta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Membros Presentes:

Sr. Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia
Sr. Dr. João Carlos Canotilho Lage
Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Rui Brito Pereira
Sra. Prof. Maria João Rodrigues Neves Veloso Marques
Sr. Manuel Jorge Sarmiento
Sr. Diogo Alexandre Pratas Mendes
Sr. Abílio Rodrigues
Sr. Eng.º Ricardo Manuel Nogueira Martins
Sr. Joaquim Luís Almeida Gonçalves
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso
Sr. Amadeu Alves
Sr. Jorge Manuel Tavares Santos (Em substituição do Sr. João Luís Alves Fiúza)

Presidentes de Juntas de Freguesia Presentes:

Sr. José Silva Cardoso (Presidente da Junta de Freguesia de Candosa)
Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente da Junta de Freguesia da Carapinha)
Sr. José Alberto Pereira (Presidente da Junta de Freguesia de Midões)



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente da Junta de Freguesia de Mouronho)

Sr. Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões)

Sr. Albertino Correia da Costa (Presidente da Junta de Freguesia de São João da Boa Vista)

Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente da Junta de Freguesia de Tábua)

Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das Freguesias de Ázere e Covelo)

Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)

Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das Freguesias de Espariz e Sinde)

Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Membros Faltosos:

Sra. Dra. Lúcia Paula da Costa Cabral

Sr. Fernando Carvalho Andrade

Sr. Fernando Antunes Marques Macedo

Sra. Dra. Ana Lúcia Cortês Nunes Henriques Simões

Sr. Amílcar Castanheira Luiz

Sra. Dra. Cláudia Sofia Pereira Antunes Baptista Marques

Sr. Dr. Ricardo Alexandre Pereira Antunes

Sra. Telma Filipe Rodrigues Abrantes

Presente o Presidente da Câmara:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, Sra. Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves

Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos (Em substituição da Sra. Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo)

Sr. Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura

Vereadores Faltosos:

Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto

Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento que a Sra. Dra. Lúcia Paula da Costa Cabral, Primeira Secretária, não estará presente na Sessão da Assembleia Municipal, pelo que convidou o Segundo Secretário, Dr. Pedro Cardoso, a ocupar o lugar de Primeiro Secretário, e convidou o Senhor Diogo Alexandre Pratas Mendes, Membro desta Assembleia, a ocupar o lugar de Segundo Secretário.

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhor Diogo Alexandre Pratas Mendes, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 25 DE SETEMBRO DE 2015:

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Sessão Ordinária de 25 de setembro de 2015, tendo sido solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, conforme a ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, o teor da Ata da Sessão Ordinária de 25 de setembro de 2015, com a correção apresentada, pela forma usual de votar.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua de 25 de setembro 2015.

Face ao exposto, foi solicitada a palavra pelo Senhor Manuel Jorge Sarmento, Membro eleito pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Usando da palavra, saudou os presentes e solicitou uma correção à ata, nomeadamente uma alteração ao terceiro parágrafo da página sete, respeitante à aprovação por Maioria da Moção apresentada.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

2. LEITURA E APRECIÇÃO DO EXPEDIENTE:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento do expediente da Assembleia Municipal à data, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta, a saber:

- Missiva, datada de 07 de outubro de 2015, da Associação de Combatentes do Concelho de Tábua, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento do «X encontro/convívio dos ex-combates de concelho de Tábua»;
- Missiva, datada de 01 de outubro de 2015, da Fundação Sarah Beirão/António Costa Carvalho, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento da “IV Caminhada Solidária” e do “Sarau Cultural”;
- Ofício-Circular, datado de 09 de outubro de 2015, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento da «Semana Europeia da Democracia Local 2015. Trigésimo Aniversário da Carta Europeia de Autonomia Local»;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- E-mail, datado de 25 de novembro de 2015, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, documento que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento o Regulamento tipo do Conselho Municipal de Segurança;
- E-mail, datado de 03 de dezembro de 2015, da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que se dá por reproduzido, comunicando o falecimento do seu Secretário Executivo Eng.º Jorge Manuel da Conceição Teixeira Bento;
- Missiva, datada de 21 de dezembro de 2015, do Senhor João Luíz Alves Fiúza, documento que se dá por reproduzido, solicitando a suspensão do Mandato pelo qual foi eleito, pelo período de 30 dias;
- E-mail, datado de 29 de dezembro de 2015, da Senhora Dra. Lúcia Paula da Costa Cabral, documento que se dá por reproduzido, sobre a sua impossibilidade de estar presente na Sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2015, por motivos de saúde;
- E-mail, datado de 29 de dezembro de 2015, do Senhor Dr. Ricardo Pereira Antunes, documento que se dá por reproduzido, sobre a sua impossibilidade de estar presente na Sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2015, por motivos de ordem profissional;
- E-mail, datado de 29 de dezembro de 2015, da Senhora Dra. Cláudia Sofia Pereira Antunes Baptista Marques, documento que se dá por reproduzido, sobre a sua impossibilidade de estar presente na Sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2015, por motivos de ordem laboral;
- E-mail, datado de 29 de dezembro de 2015, do Senhor Amílcar Castanheira Luís, documento que se dá por reproduzido, sobre a sua impossibilidade de estar presente na Sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2015, por motivos de saúde.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento do teor do ofício remetido pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, sobre o pedido de parecer respeitante à tarifa de saneamento e limpeza de fossas.

Neste âmbito, o Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou o uso da palavra para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, recordou que o Senhor Dr. Ricardo Alexandre Pereira Antunes apresentou à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta de isenção de tarifas de saneamento e limpeza de fossas, para os locais onde não exista rede disponível.

Informou, que a Câmara enviou a proposta apresentada para a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, e que esta emitiu um parecer indeferindo a proposta apresentada, uma vez que entende que a prestação deste serviço tem custos e não se afigura correta a isenção de tarifas.

Por fim, referindo-se às faltas apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, considerou as mesmas justificadas, de acordo com o disposto no artigo 36.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

3. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Usando da palavra, o Senhor Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões), Líder do Grupo Municipal do PS, endereçou cumprimentos a todos os presentes, e apresentou à Mesa da Assembleia Municipal um documento escrito¹, referente às suas intervenções, que incidem sobre cada assunto apreciado por si na presente sessão.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

¹ Documento n.º 1, página 1.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto mencionado em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou para o ponto seguinte.

2. APRECIÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tábua, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

No início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões), Líder do Grupo Municipal do PS, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia.

Usando da palavra, questionou o ponto de situação do recebimento das verbas provenientes das candidaturas ao QREN e felicitou a Câmara Municipal pelas iniciativas levadas a cabo, destacando alguns eventos, de acordo com o disposto no documento² que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal. No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, informou, que relativamente à Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua os pagamentos estão a ser feitos com a apresentação das respetivas faturas, estando em falta apenas o saldo final de 5% da obra. Quanto à obra da Rua da Indústria, informou que esta encontra-se totalmente paga e executada, contudo a Câmara ainda não recebeu nenhuma verba.

O Senhor Presidente da Câmara abordou ainda as restantes obras que estão a decorrer, salientando que a Câmara tem garantidamente 1.500.000,00 € para receber em relação às candidaturas efetuadas, quer ao Centro 2020/Mais Centro, quer ao POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, anterior POVT.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou para o ponto seguinte.

² Documento n.º 1, página 2.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3. ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA PARA O ANO DE 2016/GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2016/NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL/ PARECER AO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO MUNICIPAL AFETOS AO PELOURO DA JUVENTUDE PARA O ANO DE 2016/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foram presentes os Documentos Previsionais para o Ano Financeiro de 2016 e a Norma de Execução Orçamental, provenientes do Senhor Presidente da Câmara, em colaboração com a Divisão Administrativa e Financeira, acompanhados da Deliberação n.º 380, tomada na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 31 de outubro p.p., focando os principais projetos e objetivos a alcançarem ao longo do ano, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, os documentos referentes às Grandes Opções do Plano no montante global de 5.748.299,00 €, o Plano Plurianual de Investimentos no montante global de 3.230.235,00 €, e as Atividades mais Relevantes no montante global de 2.518.064,00 €.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: dois; abstenções: zero; votos a favor: vinte e dois.

Aprovado por **MAIORIA**, os documentos referentes às Grandes Opções do Plano no montante global de 5.748.299,00 € (cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e nove euros), o Plano Plurianual de Investimentos no montante global de 3.230.235,00 € (três milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e trinta e cinco euros), e as Atividades mais Relevantes no montante global de 2.518.064,00 € (dois milhões, quinhentos e dezoito mil e sessenta e quatro euros).



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o documento referente ao Orçamento da receita e da despesa para o ano de 2016, no montante global de 12.488.144,00 €.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: dois; abstenções: zero; votos a favor: vinte e dois.

Aprovado por **MAIORIA**, o documento referente ao Orçamento da receita e da despesa para o ano de 2016, no montante global de 12.488.144,00 € (doze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e quatro euros).

Ainda neste âmbito, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Norma de Execução Orçamental.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: dois; abstenções: zero; votos a favor: vinte e dois.

Aprovado por **MAIORIA**, a Norma de Execução Orçamental.

Por fim, foi igualmente presente o Parecer ao Plano de Atividades e Orçamento Municipal afetos ao pelouro da Juventude para o ano de 2016, para conhecimento, acompanhado da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 444 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, contudo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, esclarecendo que este orçamento foi elaborado com muito cuidado e rigor, e que *«irá ser cumprido muito além dos 85%»*. Trata-se de um orçamento realista que cumpre o equilíbrio exigido, pelo que *«irá fazer a diferença em termos de execução no futuro»*.

Informou, que o orçamento não foi aprovado por unanimidade na reunião de Câmara, abordando, ainda, as razões discutidas pelos Senhores Vereadores neste âmbito.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA EFEITOS DO ESTABELECIDO NO N.º 2 DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de dezembro de 2015, respeitante à autorização prévia para efeitos do estabelecido no artigo 51.º, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, relativo ao projeto 05-004-2007/56 – Pavimentações e Terraplanagens diversas no Concelho, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 430 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Analizados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a autorização prévia para efeitos do estabelecido no artigo 51.º, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, quanto ao disposto.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: duas; votos a favor: vinte e quatro.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **MAIORIA**, a autorização prévia para efeitos do estabelecido no artigo 51.º, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para abertura de concurso público, relativo ao projeto 05-004-2007/56 – Pavimentações e Terraplanagens diversas no Concelho.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Sobre o exposto, interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclarecendo, que de acordo com o plasmado na atual lei das competências, se existirem obras *que ultrapassem 10 % do valor do PPI do exercício*, neste caso do exercício de 2016, e *que sejam efetuadas com recurso a financiamento*, a Assembleia Municipal tem que se pronunciar em relação à abertura do concurso público da obra.

Seguidamente, interveio o Senhor Dr. José Ângelo Pires de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões e Líder do Grupo Municipal do PS, salientando, que o Grupo municipal do PS vê com orgulho a decisão tomada pelo Executivo Camarário, no que diz respeito às obras de pavimentação em algumas freguesias, de acordo com o disposto no documento³ que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

5. MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA PARA 2016 E RESPECTIVO REGULAMENTO/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Mapa de Pessoal para 2016 e o Regulamento Interno do Mapa de Pessoal, acompanhados da Deliberação n.º 381, tomada na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 31 de outubro

³ Documento n.º 1, página 3.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Sobre o exposto, nenhum Membro quis usar da palavra. Assim sendo, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Mapa de Pessoal para 2016 e o Regulamento Interno do Mapa de Pessoal.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o Mapa de Pessoal para 2016 e o Regulamento Interno do Mapa de Pessoal.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

6. PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO/RELATÓRIO TRIMESTRAL /3.º TRIMESTRE DE 2015/N.ºS 5.º, ALÍNEA C) E 6.º, AMBOS DO ARTIGO 58.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO/CONHECIMENTO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório de Acompanhamento Trimestral, datado de 15 de dezembro de 2015, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário de Almeida Loureiro, respeitante à execução trimestral do 3.º trimestre de 2015, em relação ao acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal no âmbito do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), para efeitos do disposto no artigo 12.º, n.º 1, da alínea a), da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto (Relatório Trimestral) e artigo 40.º, n.º 4, alínea c), da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Relatório Semestral), que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 431 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento, quanto a esta parte, para a produção dos devidos efeitos.

Atendendo ao exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, contudo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, esclareceu que o Relatório de Acompanhamento Trimestral vem no seguimento dos outros documentos apresentados ao longo do ano, no âmbito do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL) e Plano de Ajustamento Municipal.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

7. PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DE TÁBUA – REVOGAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante à proposta de revogação do Plano Geral de Urbanização de Tábua, elaborada pela Senhora Eng.^a Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística e pela Jurista, Senhora Dra. Alexandra Bento, que se faz acompanhar da Deliberação n.º 409 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 25 de novembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a proposta de revogação do Plano Geral de Urbanização de Tábua, nos termos do disposto no artigo 90.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a Revisão ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e para efeitos do disposto no artigo 127.º, n.ºs 1 e 3, do mesmo diploma legal, conjugado com o disposto no artigo 50.º, n.º 1, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que aprova a Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a proposta de revogação do Plano Geral de Urbanização de Tábua.

Mais foi aprovado por **UNANIMIDADE**, proceder de acordo com os procedimentos estabelecidos no referido Decreto-Lei para a sua revogação e publicação.

Face ao exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, contudo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, abordou o historial do processo e prestou os devidos esclarecimentos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

8. PLANO DE PORMENOR DA ZONA DO HOSPITAL/CASA DO POVO/CRUZAMENTO DE ESPARIZ/TÁBUA – REVOGAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante à proposta de revogação do Plano de Pormenor da Zona do Hospital / Casa do Povo / Cruzamento de Espariz/Tábua (PPZHPCET), elaborada pela Senhora Eng.^a Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística e pela Jurista, Senhora Dra. Alexandra Bento, que se faz acompanhar da Deliberação n.º 408 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 25 de novembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a proposta de revogação do Plano de Pormenor da Zona do Hospital / Casa do Povo / Cruzamento de Espariz / Tábua, nos termos do disposto no artigo 90.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a Revisão ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e para efeitos do disposto no artigo 127.º, n.ºs 1 e 3, do mesmo diploma legal, conjugado com o disposto no artigo 50.º, n.º 1, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que aprova a Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a proposta de revogação do Plano de Pormenor da Zona do Hospital / Casa do Povo / Cruzamento de Espariz / Tábua.

Mais foi aprovado por **UNANIMIDADE**, proceder de acordo com os procedimentos estabelecidos no referido Decreto-Lei para a sua revogação e publicação.

Atendendo ao exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, contudo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia,



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, abordou o historial do processo e prestou os devidos esclarecimentos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

9. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS DO CONCELHO DE TÁBUA - DECRETO-LEI N.º 165/2014 DE 5 NOVEMBRO/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foram presentes dez Processos de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização extraordinária de explorações pecuárias do Concelho de Tábua, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que estabelece, com caráter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo.

Neste âmbito, foi presente o processo respeitante à exploração pecuária pertencente a João Carlos Caldeira Antunes Rosa, de acordo com a informação constante na Tabela n.º 1, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 421 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tabela 1 – Regularização excecional das explorações pecuárias do Concelho de Tábua.

Exploração Pecuária	NIF	CAE	Título / Licença	Volume de faturação (2014)	Localização	Enquadramento PDM/ Adequabilidade
João Carlos Caldeira Antunes Rosa	199261628	01420	JL25E - 30616060003A (bovinos)	289.670,54 €	R. Prof. Dr. João S. Correia, nº 100, 3420-105 Espariz	Classe de Espaços: Espaço Agrícola não incluído na RAN (artigo 20.º n.º6 PDM)

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a João Carlos Caldeira Antunes Rosa.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a João Carlos Caldeira Antunes Rosa, nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei 165/2014.

Presente o processo respeitante à exploração pecuária pertencente a Joaquim Manuel Cardoso Batista, de acordo com a informação constante na Tabela n.º 2, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 421 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tabela 2 – Regularização excecional das explorações pecuárias do Concelho de Tabua.

Exploração Pecuária	NIF	CAE	Título / Licença	Volume de faturação (2014)	Localização	Enquadramento PDM/Adequabilidade
Joaquim Manuel Cardoso Batista	211453030	01500	3.037.094 JL401(ovinos e caprinos)	13.000,00 €	R. N. Srª da Conceição, nº 28, 3420-013 Ázere	Classe de espaços: Espaços agrícola não incluído na RAN (construção com mais de 20 anos com obras de ampliação). Encontra-se a legalizar o terreno onde se encontra o ovil (artigo 20.º n.º 6 PDM)

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a Joaquim Manuel Cardoso Batista.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a Joaquim Manuel Cardoso Batista, nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei 165/2014.

Presente o processo respeitante à exploração pecuária pertencente a Natália Maria de Oliveira Júlio Tavares, de acordo com a informação constante na Tabela n.º 3, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 421 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tabela 3 – Regularização excecional das explorações pecuárias do Concelho de Tábua.

Exploração Pecuária	NIF	CAE	Título / Licença	Volume de faturação (2014)	Localização	Enquadramento PDM/Adequabilidade
Natália Maria de Oliveira Júlio Tavares	180481568	01450	6.097.937 JL36F(ovinos)	9.900,00 €	R. da Fonte, nº 8, 3420-011 Ázere	Classe de espaços: Espaço agrícola incluído na RAN (artigo 20.º n.º 6 PDM)

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a Natália Maria de Oliveira Júlio Tavares.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a Natália Maria de Oliveira Júlio Tavares, nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei 165/2014.

Presente o processo respeitante à exploração pecuária pertencente a Maria Eugénia A. R. Fonseca, de acordo com a informação constante na Tabela n.º 4, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 421 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tabela 4 – Regularização excecional das explorações pecuárias do Concelho de Tábua.

Exploração Pecuária	NIF	CAE	Título / Licença	Volume de faturação (2014)	Localização	Enquadramento PDM/Adequabilidade
Maria Eugénia A. R. Fonseca	146149335	01500	022232/01/C (ovinos)	16.479,76 €	R. da Vista Alegre, 3420-457 Vila Nova de Oliveirinha	Classe de espaços: Espaço agrícola sem RAN (artigo 20.º n.º6 PDM)

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a Maria Eugénia A. R. Fonseca.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a Maria Eugénia A. R. Fonseca, nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei 165/2014.

Presente o processo respeitante à exploração pecuária pertencente a António Mota Abrantes, de acordo com a informação constante na Tabela n.º 5, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 421 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tabela 5 – Regularização excecional das explorações pecuárias do Concelho de Tábua.

Exploração Pecuária	NIF	CAE	Título / Licença	Volume de faturação (2014)	Localização	Enquadramento PDM/Adequabilidade
António Mota Abrantes	151654433	01450	010667/01/C (ovinos)	12.690.36 €	Quinta do Rio, 3420-457 Vila Nova de Oliveirinha	Classe de espaços: espaço natural incluído na RAN e na REN

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a António Mota Abrantes.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a António Mota Abrantes, nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei 165/2014.

Presente o processo respeitante à exploração pecuária pertencente a Carlos Manuel Garcia Castanheira, de acordo com a informação constante na Tabela n.º 6, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 421 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tabela 6 – Regularização excecional das explorações pecuárias do Concelho de Tábua.

Exploração Pecuária	NIF	CAE	Título / Licença	Volume de faturação (2014)	Localização	Enquadramento PDM/Adequabilidade
Carlos Manuel Garcia Castanheira	214136752	01450	010789/01/C (ovinos)	34.989,49 €	Quinta do Soitinho, 3420 São João da Boavista	Classe de Espaços: Espaço florestal incluído na RAN (artigo 20.º n.º 6 PDM)

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a Carlos Manuel Garcia Castanheira.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a Carlos Manuel Garcia Castanheira, nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei 165/2014.

Presente o processo respeitante à exploração pecuária pertencente a Maria dos Anjos G. C. Cardoso, de acordo com a informação constante na Tabela n.º 7, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 421 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tabela 7 – Regularização excecional das explorações pecuárias do Concelho de Tábua.

Exploração Pecuária	NIF	CAE	Título / Licença	Volume de faturação (2014)	Localização	Enquadramento PDM/Adequabilidade
Maria dos Anjos G. C. Cardoso	151239282	01450	021377/01/C (ovinos)	17.415,29 €	Quinta da Cerca, 3420-551 Sinda	Classe de Espaços: espaço agrícola não integrado na RAN

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a Maria dos Anjos G. C. Cardoso.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a Maria dos Anjos G. C. Cardoso, nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei 165/2014.

Presente o processo respeitante à exploração pecuária pertencente a José Marques Fernandes, de acordo com a informação constante na Tabela n.º 8, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 421 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tabela 8 – Regularização excecional das explorações pecuárias do Concelho de Tábua.

Exploração Pecuária	NIF	CAE	Título / Licença	Volume de faturação (2014)	Localização	Enquadramento PDM /Adequabilidade
José Marques Fernandes	105301191	47220	JL90A (ovinos e caprinos)	59.840,13 €	Estrada Fundo de Vila, 3420-318 Tábua	Classe de Espaços: Espaço Urbanizável (artigo 16.º e 17.º com remissão para artigo 14.º PDM)

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a José Marques Fernandes.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a José Marques Fernandes, nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei 165/2014.

Presente o processo respeitante à exploração pecuária pertencente a José Miguel Pereira Cardoso, de acordo com a informação constante na Tabela n.º 9, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 421 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tabela 9 – Regularização excecional das explorações pecuárias do Concelho de Tábua.

Exploração Pecuária	NIF	CAE	Título / Licença	Volume de faturação (2014)	Localização	Enquadramento PDM/Adequabilidade
José Miguel Pereira Cardoso	191907774	01500	022228/01/C (ovinos)	21.317,09 €	R. da Carvalha, nº15, Espadanal, 3420-012 Ázere	Classe de Espaços : Espaço Urbano no PDM (artigo 14.º n.º 3 do PDM)

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a José Miguel Pereira Cardoso.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a José Miguel Pereira Cardoso, nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei 165/2014.

Presente o processo respeitante à exploração pecuária pertencente a Jorge Manuel Alves Oliveira, de acordo com a informação constante na Tabela n.º 10, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 25/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 447 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tabela 10 – Regularização excecional das explorações pecuárias do Concelho de Tábua.

Exploração Pecuária	NIF	CAE	Título / Licença	Volume de faturação (2014)	Localização	Enquadramento PDM/Adequabilidade
Jorge Manuel Alves Oliveira	201374676	01450	013348/01/C (ovinos)	7.034,45 €	Quinta Góis, Midões, 3420-149 Midões	Espaço Florestal

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a Jorge Manuel Alves Oliveira.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade de exploração pecuária, pertencente a Jorge Manuel Alves Oliveira, nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei 165/2014.

Sobre o exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, contudo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, deu conhecimento, que a presente sessão da Assembleia Municipal foi agendada para o final de dezembro, atendendo os processos analisados no âmbito da regularização extraordinária das explorações pecuárias e dos estabelecimentos industriais em causa.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara abordou o historial do processo e prestou os devidos esclarecimentos, dando conhecimento das diligências efetuadas à data, neste âmbito.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

10. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DO CONCELHO DE TÁBUA - DECRETO-LEI Nº165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO/APROVAÇÃO:

- RESIMADEIRAS - RESINA&MADEIRAS,LDA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Económica, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, requerido por RESIMADEIRAS – Resinas & Madeiras, Lda., relativo à indústria de serração de madeira, instalada no lugar de Serra da Moita, Freguesia de Carapinha, Concelho de Tábua, acompanhado da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 422 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade produtiva.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da unidade produtiva apresentado por RESIMADEIRAS – Resinas & Madeiras, Lda., nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

- SOCISSERRA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MADEIRAS, LDA.:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Económica, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, requerido por SOCISSERRA – Sociedade Industrial de Madeiras, Lda., relativo à indústria de serração de madeira, instalada no lugar de Venda da Serra, Freguesia de Mouronho, Concelho de Tábua, acompanhado da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 423 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade produtiva.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da unidade produtiva apresentado por SOCISSERRA – Sociedade Industrial de Madeiras, Lda., nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- BASMOITA - BASCULANTES DA SERRA DA MOITA,LDA.:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Económica, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, requerido por BASMOITA – Basculantes da Serra da Moita, Lda., relativo à indústria de fabricação de carroçarias, reboques e semirreboques e de reparação e manutenção de produtos metálicos, instalada no lugar de Serra da Moita, Freguesia de Carapinha, Concelho de Tábua, acompanhado da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 424 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade produtiva.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da unidade produtiva apresentado por BASMOITA – Basculantes da Serra da Moita, Lda., nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

- ACORFATO – INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES, S.A.:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Económica, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, requerido por



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ACORFATO – Industria de Confeções, S.A., relativo à indústria de confeção de artigos de estuário em série, instalada no lugar de Vila Nova de Oliveirinha, Freguesia de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, Concelho de Tábua, acompanhado da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 425 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade produtiva.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da unidade produtiva apresentado por ACORFATO – Industria de Confeções, S.A., nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

- PAULO JORGE MIGUEL DE ALMEIDA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Económica, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, requerido por Paulo Jorge Miguel de Almeida, relativo à indústria de fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal, instalada no lugar de Meda de Mouros, Freguesia de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, Concelho de Tábua, acompanhado da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 426 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade produtiva.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da unidade produtiva apresentado por Paulo Jorge Miguel de Almeida, nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

- VELOSO&BRITO – AGÊNCIA FUNERÁRIA E FÁBRICA DE MÓVEIS E URNAS, LDA.:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Económica, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, requerido por Veloso & Brito, Agencia Funerária e Fábrica de Móveis e Urnas, Lda., relativo à indústria de fabricação de caixões mortuários em madeira, instalada no lugar e Freguesia de Mouronho, Concelho de Tábua, acompanhado da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 427 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade produtiva.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da unidade produtiva apresentado por Veloso & Brito, Agencia Funerária e Fábrica de Móveis e Urnas, Lda., nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

- LUÍS ANTÓNIO FONSECA MOTA, LDA.:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Económica, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, requerido por Luís António Fonseca Mota, Lda., relativo à indústria de fabricação de mobiliário de cozinha, de mobiliário de madeira para outros fins e de outra obras de carpintaria para a construção, instalada no lugar de Meda de Mouros, Freguesia de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, Concelho de Tábua, acompanhado da Minuta da Ata n.º 24/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 428 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade produtiva.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da unidade produtiva apresentado por Luís António Fonseca Mota, Lda., nos termos do artigo 5.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Sobre o exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, contudo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, prestou os devidos esclarecimentos, dando conhecimento das diligências efetuadas à data, neste âmbito.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

11. ABERTURA DE TRÊS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE CHEFE DE DIVISÃO – CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU/DESIGNAÇÃO DO JÚRI/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de dezembro de 2015, respeitante à proposta de júri para a abertura de procedimento concursal para o provimento de três chefes de divisão, cargos de direção intermédia de 2º grau, em regime de comissão de serviço, para as seguintes divisões: Divisão Administrativa e Financeira; Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística; e Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, - que se faz acompanhar do respetivo processo e a Minuta da Ata n.º 25/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 448 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Analizados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, respeitante à abertura de procedimento concursal para o provimento de três chefes de divisão, cargos de direção intermédia de 2º grau, em regime de comissão de serviço, para as referidas divisões da Câmara Municipal de Tábua.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, respeitante à proposta de júri para a abertura de procedimento concursal para o provimento de três chefes de divisão, cargos de direção intermédia de 2º grau, em regime de comissão de serviço, para as referidas divisões da Câmara Municipal de Tábua, nos moldes contantes na mesma.

Atendendo ao exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, contudo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, prestou os devidos esclarecimentos, dando conhecimento das diligências efetuadas à data, neste âmbito.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

12. CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento que o Grupo Municipal do Partido Socialista pretende designar um membro da Assembleia Municipal, pertencente ao respetivo grupo, para integrar o Conselho Municipal de Juventude de Tábua, para efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, da Lei n.º 8/2009, alterada e republicada pela Lei n.º 6/2012.

Neste âmbito e de acordo com a Proposta apresentada, a Assembleia Municipal designou como membro efetivo o Senhor Diogo Alexandre Pratas Mendes, e seu substituto, a Senhora Telma Filipe Rodrigues Abrantes, do Grupo Municipal do PS, para pertencerem ao Conselho Municipal da Juventude de Tábua.

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi, ainda, dado conhecimento que os restantes Membros que já integram este Órgão são: o Membro Senhor Dr. João Carlos Canotilho Lage, e seu substituto, o Senhor Dr. Ricardo Alexandre Pereira Antunes, do Grupo Municipal da Coligação PPD/PSD.CDS-PP, e o Membro Senhor Manuel Jorge Sarmento, da CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV.

No início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões), Líder do Grupo Municipal do PS, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia. Usando da palavra, o Senhor Dr. José Ângelo Pires de Oliveira, prestou os devidos esclarecimentos quanto à sua proposta, de acordo com o disposto no documento⁴ que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a audição do público.

⁴ Documento n.º 1, página 4.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

13. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E LISTAGEM DE ENTIDADES/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento que a Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, veio criar os Conselhos Municipais de Segurança, uma entidade de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação.

Neste âmbito, informou, que nos termos do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 33/98, a Mesa da Assembleia Municipal elaborou, com o apoio da Jurista da Câmara Municipal de Tábua, e visando o modelo tipo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), uma Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, documento este que foi presente na Reunião do Executivo Camarário em 18 de dezembro de 2015 para conhecimento, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

Analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança e respetivos anexos.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: quatro; votos a favor: vinte. Aprovado por **MAIORIA**, a Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança e respetivos anexos.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Usando da palavra, o Senhor Dr. João Carlos Canotilho Lage, Líder do Grupo Municipal da Coligação PPD/PSD.CDS-PP, endereçou cumprimentos a todos os presentes e desejou um «Feliz 2016». Realçou, que o ponto 13 diz respeito a uma proposta de regulamento.

Interveio o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, esclarecendo que é uma proposta de regulamento, contudo, é necessário propor alguns elementos para integrar o respetivo Conselho. Neste âmbito, informou, que o Grupo Municipal do Partido Socialista apresentou à mesa uma proposta.

Seguidamente, interveio o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, dando conhecimento da necessidade de se proceder à constituição do Conselho Municipal de Segurança, que tem como objetivo contribuir para o conhecimento da situação de segurança na área do município, de acordo com o disposto na lei vigente. Informou, que compete à Assembleia Municipal aprovar o regulamento provisório, e propor a integração dos elementos que devem ser nomeados, nos termos do diploma em análise.

Informou, ainda, que a Assembleia Municipal deve remeter a título consultivo ao Conselho, presidido pelo Presidente da Câmara Municipal, a proposta de regulamento e listagem dos respetivos membros propostos, e este deve convocar os membros do Conselho Municipal de Segurança. Por sua vez, o Conselho reunirá pela primeira vez para emissão de parecer sobre o presente regulamento, o qual deverá posteriormente ser enviado à Assembleia Municipal, acompanhado do parecer, para discussão e aprovação em definitivo.

No uso da palavra, o Senhor Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões), Líder do Grupo Municipal do PS, informou, que tendo em consideração o disposto no projeto de regulamento em apreciação, o Grupo Municipal do PS elaborou uma proposta para o n.º 7, da listagem apresentada, respeitante ao conjunto de cidadãos de reconhecida idoneidade, a designar pela Assembleia Municipal, para pertencer a este Órgão.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a audição do público.

III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não houve qualquer intervenção do público.

Por fim, solicitou o uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal. Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, agradeceu a todos os Membros o trabalho desenvolvido em prol do Concelho de Tábua, e desejou a todos um Feliz Ano Novo.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz. Cumprimentou todos os Membros presentes e deu conhecimento dos novos procedimentos que irão ser adotados para acederem aos documentos da Assembleia Municipal.

Em último, interveio o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, desejando um Bom Ano a todos.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão da Assembleia Municipal de Tábua às quinze horas e cinquenta minutos.

Para constar se lavrou a presente Ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com vinte e quatro votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que foi redigida pela Assistente Técnica Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, Pedro José Pereira Cardoso, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Presidente da Mesa:

Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia (Dr.)

O Primeiro Secretário:

Pedro José Pereira Cardoso (Dr.)

O Núcleo de Apoio:

Lílíana Marina Fonseca Cristóvão